O genocídio da juventude negra brasileira: luta pelo direito à vida e o Serviço Social

The genocide of black Brazilian youth: struggle for the right to life and Social Work

Dayana Christina Ramos de Souza Juliano*

Resumo – O referido artigo, de forma ensaística, apresenta algumas reflexões sobre o genocídio da juventude negra e a importância do Serviço Social brasileiro no seu enfrentamento. Para este fim, utilizamos como aporte metodológico o estudo de caso, dialogando com a análise das relações sociais, no campo das desigualdades de cunho étnico-racial e de classe. Entendemos que o fato abordado não deve ser apreendido de forma aleatória e isolada, mas como resultado de uma violência histórica, motivada, sobretudo, pelo racismo. Utilizamos, também, dados oficiais e indicadores estatísticos para pontuar o fenômeno social denominado genocídio da juventude negra brasileira. Este artigo é resultado do trabalho de conclusão de curso de especialização *lato sensu* em Políticas Sociais e Intersetorialidade no Instituto Fernandes Figueira (Fiocruz), no ano de 2018.

Palavras-chave: questão social; racismo; juventude negra; Serviço Social

Abstract – This essay presents some reflections on the genocide of black youth and the importance of Brazilian social work in confronting this reality. To this end, we used case studies as methodology, in dialogue with the analysis of social relations in the field of ethnic-racial and class inequalities. We understand that the topic addressed should not be seen in a random and isolated way, but as a result of historical violence motivated, above all, by racism. We also use official data and statistical indicators to point out the social phenomenon called the genocide of black Brazilian youth. This article is the result of the final paper of a lato sensu specialization course in Social Policies and Intersectoriality at the Fernandes Figueira Institute, part of the Oswaldo Cruz Foundation, in 2018.

Keywords: social issues; racism; black youth; Social Work.

^{*} Assistente Social, graduada pela Universidade Federal Fluminense em 2008. Especialista em Políticas sociais e Intersetorialidade pelo Instituto Fernandes Figueira / FioCruz no ano de 2018. Mestranda do Programa de pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com previsão de conclusão em 2020. *E-mail:* dayana.seso@gmail.com. *ORCID*: https://orcid.org/0000-0001-8799-7429.

O GENOCÍDIO DA JUVENTUDE – JULIANO, D. C. R. S. DOI: 10.12957/REP.2020.52008

Introdução

Neste artigo, nos debruçamos sobre a negação do direito à vida, mais especificamente sobre o genocídio da juventude negra no Brasil. Esse fenômeno é denunciado há pelo menos quatro décadas nas agendas políticas de movimentos sociais, em especial dos movimentos sociais negros, bem como de instituições e organizações nacionais e internacionais voltadas à garantia, defesa e promoção dos direitos humanos no Brasil. Além disso, nos limites aqui estabelecidos, apontamos a urgência para o seu enfrentamento, enfatizando a pertinência do Serviço Social nesse processo.

Dentre os diversos casos de genocídio que marcam a história da população negra no país, destacamos o assassinato de cinco jovens no bairro Costa Barros, na Cidade do Rio de Janeiro, em 2015, fato que ficou conhecido como a "Chacina de Costa Barros". O mesmo continua sendo um caso de grande repercussão e ainda gera comoção, indignação e mobilização social em prol da vida de homens jovens negros brasileiros. Porém, mesmo reconhecendo a dificuldade analítica em lidar com o tema e as nuances de violência explícitas nesse episódio, pretendemos lançar mão do estudo de caso como ferramenta metodológica.

Para o Serviço Social brasileiro, enquanto categoria profissional e intelectual que tem compromissos éticos e políticos indissociáveis dos valores apregoados pelos direitos humanos¹, esse cenário de violência na dinâmica da realidade brasileira, que esculpe a letalidade para a juventude negra brasileira, é merecedor de atenção. Não é leviano afirmar que as situações que permeiam o genocídio da juventude negra – relações de poder, como pobreza, racismo, sexismo, violência institucional e urbana, entre outras – são elementos presentes nos mais variados espaços sócio-ocupacionais e no cotidiano desta categoria.

As reflexões apresentadas aqui não são definitivas e nem têm a pretensão de esgotar as possibilidades do tema, mas fazem parte de um processo pessoal, profissional e ativista que se dá de maneira contínua nos estudos sobre o Serviço Social e as relações étnico-raciais no Brasil. Sendo assim, a organização deste artigo deu-se como Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização Lato Sensu em Políticas Sociais e Intersetorialidade do Instituto Fernandes Figueira (Fiocruz), no ano de 2018, e no desenvolvimento do projeto de pesquisa *Insurgências negras e a negação do direito à vida: trajetórias políticas de mulheres frente ao genocídio da juventude negra – do luto à luta!*, no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a concluir-se no ano de 2020.

¹ Segundo Barroco (2009), o debate e a sistematização da questão dos direitos humanos no Serviço Social já contam com o acúmulo teórico-filosófico da ética profissional; com esta base é possível avançar no novo campo temático, articulando-o ao debate ético e fazendo-o de forma crítica e histórica, superando, assim, as abordagens tradicionais de direitos humanos e resgatando, com isso, seus sujeitos, os trabalhadores, ao longo de sua história.

) O GENOCÍDIO DA JUVENTUDE – JULIANO, D. C. R. S.) DOI: 10.12957/REP.2020.52008

Notas e dados sobre o genocídio da juventude negra no Brasil

O genocídio sistemático do povo negro tem início no século XVI com o sequestro dos povos africanos, seguido da escravidão negra nas Américas e de todo o processo de formação histórico, social e político de colonização intrínseco à formação social dos países então colonizados. O termo "genocídio da juventude negra" é utilizado para abordar a violência que atinge os jovens negros de forma letal. Entendemos que as relações desiguais de raça² e classe interferem diretamente nas condições de vida e sociabilidade de um determinado segmento populacional, ou seja, homens jovens negros³, em sua maioria moradores de favelas e das periferias brasileiras. Essa forma específica de expressão da violência rompe com um direito fundamental, que é o direito à vida, tendo implicações na morte sistemática dos jovens negros brasileiros.

Ao nos debruçarmos sobre o genocídio da juventude negra brasileira, nos deparamos com um tipo de violência institucionalizada e operacionalizada, também pelo Estado. Este, ao invés de assegurar e garantir direitos, promove, através de suas ações destinadas à política de segurança pública, um verdadeiro extermínio em que muitas vidas são extintas. Neste cenário no qual o Estado se exime de garantir direitos, o que de fato ocorre é a restrição desses, e a juventude negra é afetada de maneira singular pela negação de diversos direitos, a citar: educação, saúde, cultura, livre circulação e acesso à cidade.

No Brasil, um dos entraves que ainda precisamos transpor no campo teórico, ideológico e prático para as investidas de enfrentamento ao racismo, discriminação, desigualdade e preconceito racial é o mito da democracia racial. Como consta em Lopes (2004, p. 214), trata-se da:

Expressão sob a qual se aninha a falsa ideia da inexistência de racismo na sociedade brasileira. Construída a partir da ideologia do luso-tropicalismo, procura fazer crer que, graças a um escravismo brando que teria sido praticado pelos portugueses, as relações entre brancos e negros, no Brasil, seriam, em regra, cordiais.

Contrariando as investidas da dita "democracia racial", os indicadores sociais não deixam lacunas para análises e avaliações que descartem o racismo como elemento determinante nas condições de vida de jovens negros. Expõe-se, assim, que o racismo é um elemento fundamental para compreender a questão social no Brasil e suas relações sociais, estruturalmente assimétricas e desiguais.

É pertinente registrar que vivenciamos dinâmicas sociais regidas pelos princípios do neoliberalismo, que se traduz na retirada de direitos

² Segundo Antônio Sérgio Guimarães (1999), raça é um termo de análise sociológica, e não biológica.

³ De acordo com a classificação em relação ao quesito raça/cor do IBGE, negro é o somatório da população autodeclarada preta e parda.

O GENOCÍDIO DA JUVENTUDE – JULIANO, D. C. R. S. DOI: 10.12957/REP.2020.52008

sociais e no distanciamento do Estado promotor de bem-estar social. No Brasil, essa proposta se cristaliza nos anos 1990, simultaneamente com as tentativas de se fazerem efetivar as conquistas sociais regulamentadas na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988).

Esse panorama nos remete ao que Achille Mbembe (2003) chama de necropolítica. O filósofo camaronês apresenta essa tese a partir de análise crítica dos fenômenos de violência e mortes sistemáticas, que estão no âmbito das ações do Estado. Segundo Mbembe (2003), através da aliança do sistema capitalista, de seus modos de produção e de reprodução das relações sociais, e da doutrina neoliberal, ocorre o desmonte das políticas sociais e o declínio e retirada de direitos sociais, reverberando na criminalização da pobreza através de políticas de segurança pública midiatizadas como "guerra às drogas". Para ele, tal fato se reflete, também, na barbárie e na violência racial.

Em se tratando de educação, cujo acesso é um direito essencial para a promoção da cidadania e elemento que apresenta um visível impacto nas condições gerais de vida da população, a *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), referente ao ano de 2009*,_revela os imperativos das desigualdades de gênero e raça, haja vista que os homens negros ocupam as posições que apresentam os menores índices em relação a acesso, déficit idade e série, evasão escolar e tempo de escolarização (IBGE, 2009).

Em termos de mercado de trabalho, o documento, organizado e publicado pelo IBGE (2017) a partir da PNAD 2017, traz pesquisas e análises de dados sobre as condições de vida da população brasileira no ano de 2016, no que tange ao acesso a mercado de trabalho em relação à população jovem (nesse caso, com 16 anos ou mais). Esse detalhamento, direcionando a devida ênfase no comparativo racial, revelou que as taxas de desemprego da população preta e parda foram superiores às taxas da população branca, o que acarreta também a manutenção da desigualdade efetiva e estrutural face à renda, ao consumo e ao acesso a bens e serviços.

No campo da saúde, Batista, Escuder e Pereira (2004, p. 635), ao realizarem estudo para averiguar as vulnerabilidades de raça/cor em condicionamentos de óbitos no Estado de São Paulo, concluem que:

[...] a morte tem cor. Há uma morte branca que tem como causa as doenças, as quais, embora de diferentes tipos, não são mais que doenças, essas coisas que se opõem à saúde até um dia sobrepujá-la num fim inexorável: a morte que encerra a vida. A morte branca é uma 'morte morrida'... Há uma morte negra que não tem causa em doenças; decorre de infortúnio. É uma morte insensata, que bule com as coisas da vida, como a gravidez e o parto. É uma morte insana, que aliena a existência em transtornos mentais. É uma morte de vítima, em agressões de doenças infecciosas ou de violência de causas externas. É uma morte que não é morte, é mal definida. A morte negra não é um fim de vida, é uma vida desfeita... A morte negra é uma morte desgraçada.

) O GENOCÍDIO DA JUVENTUDE – JULIANO, D. C. R. S.) DOI: 10.12957/REP.2020.52008

Após expor de maneira sucinta alguns apontamentos sobre as desigualdades raciais no âmbito da educação, do mercado de trabalho e da saúde, seguimos para os dados que quantificam e sistematizam a forma mais cruel e evidente da violência racial no Brasil: as vidas ceifadas de jovens negros.

O Atlas da violência (IPEA, 2017) informa que, a cada 100 pessoas assassinadas no Brasil, 71 são negras. Ainda de acordo com o atlas, os negros possuem 23,5% mais chances de serem assassinados em relação a brasileiros de outras raças, assimetria racial que só se justifica pela predominância do racismo na sociabilidade brasileira.

Ao analisar os dados do *Mapa da violência* no Brasil de 2016, que traz informações sobre homicídio por arma de fogo, vimos que a principal vítima da violência homicida no Brasil é a juventude na faixa de 15 a 29 anos de idade, em que o crescimento da letalidade violenta foi bem mais intenso do que no restante da população. Observa-se, também, que há uma significativa queda no número de homicídios de jovens brancos, ao passo que aumenta o morticínio de jovens negros. Em relação à cor das vítimas de armas de fogo, no período compreendido entre 2003 e 2014, o referido documento revela que houve queda de 26,1% na população jovem branca, enquanto que o número de vítimas negras sofreu aumento de 46,9%. A disparidade racial já se fazia presente entre ambos os grupos, mas se acirra e fica ainda mais evidente à medida que identificamos como o risco de morte por arma de fogo diminui entre o grupo de jovens brancos. De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU, 1948, n. p.):

Entende-se por genocídio qualquer dos seguintes atos, cometidos com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso, tal como: a) assassinato de membros do grupo; b) dano grave à integridade física ou mental de membros do grupo; c) submissão intencional do grupo a condições de existência que lhe ocasionem a destruição física total ou parcial; d) medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo; e) transferência forçada de menores do grupo para outro grupo.

A partir dessa definição não é exagero afirmar que a juventude negra brasileira é alvo de um processo de genocídio. Ainda de acordo com os dados aqui apresentados, entendemos que esse processo ocorre com a anuência do Estado brasileiro, seja através de suas instituições de segurança pública, seja pela falta de respostas objetivas com ações governamentais capazes de intervir de modo a reduzir ou reverter esse quadro.

De forma organizada, os movimentos sociais negros vêm há pelo menos quatro décadas denunciando o racismo e suas interferências na sociedade, visando dar prioridade ao enfrentamento às violências vivenciadas diretamente pela população negra. Abdias Nascimento (2016) denunciou o "genocídio do negro brasileiro" descrevendo este como um processo

) O GENOCÍDIO DA JUVENTUDE – JULIANO, D. C. R. S.) DOI: 10.12957/REP.2020.52008

mascarado já em 1976. Sendo assim, o genocídio negro no Brasil é desde então delatado e combatido.

Nuances da violência racial a partir de um "estudo" de caso

Em termos metodológicos, optamos pelo estudo de caso como ferramenta de análise pois, segundo Minayo (2008, p. 93), estudo de caso é:

[...] uma estratégia de investigação qualitativa para aprofundar o como e o porquê de alguma situação ou episódio... costumam ser classificados como explicativos, cognitivos e expositivos e visam aumentar o entendimento sobre fenômenos sociais complexos.

Sendo assim, nesse momento, como forma de investigar o fenômeno social denominado genocídio da juventude negra brasileira, relembramos aqui a "Chacina de Costa Barros", fato de grande repercussão ocorrido em novembro de 2015, na Cidade do Rio de Janeiro. Na ocasião, cinco jovens negros com idade entre 16 e 25 anos foram assassinados com 111 tiros disparados pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Registramos aqui os nomes desses jovens: Roberto, Carlos Eduardo, Cleiton, Wilto e Wesley.

Teceremos nesse momento alguns apontamentos sobre o referido caso e, com isso, pretendemos estabelecer as relações deste fato com determinados aspectos do fenômeno social denominado genocídio da juventude negra brasileira. É importante frisar que as informações que ressaltamos aqui foram colhidas através de pesquisas em jornais impressos, noticiários, redes sociais e demais meios de comunicação que repercutiram sobre o episódio.

- episodio.
 - Informações de parentes e amigos dos assassinados afirmam que no momento do ocorrido os jovens estavam saindo de um espaço público de lazer (Parque de Madureira), situado em bairro vizinho à residência deles, onde estariam comemorando o primeiro emprego de um e o término de um curso profissionalizante de outro.
 - Segundo os autos do processo de investigação, a Polícia Militar afirma que os policiais confundiram os cinco jovens com traficantes, o que nos leva à estranheza em relação aos arquétipos utilizados para determinar quem são os indivíduos suspeitos para determinados crimes, evidenciando-se a conotação racista dessa percepção ou interpretação.
 - Com essa ação específica da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro podemos, também, repensar as ações derivadas da chamada "guerra às drogas", pois há de se considerar a necessidade

OGENOCÍDIO DA JUVENTUDE – JULIANO, D. C. R. S. DOI: 10.12957/REP.2020.52008

de planejamento da política de segurança pública para romper com atos abalizados na imediaticidade e truculência policial.

- Em relação ao território onde houve a ocorrência, deve-se observar que se trata de um bairro localizado no subúrbio carioca, margeado de várias favelas e espaços de moradias populares, onde os índices de violência urbana são altíssimos. Devemos lembrar que as periferias são espaços onde as diversas violações de direitos se constituem no dia a dia, principalmente por meio da criminalização da pobreza.
- O fato de cinco jovens serem assassinados no mesmo local já é por si só estarrecedor, mas os 111 tiros disparados contra o carro onde eles se encontravam é inexplicável e indescritível. Revelase, assim, de forma inequívoca, que estão em curso ações institucionalizadas voltadas para o aniquilamento e o extermínio da população negra, em especial, dos jovens.

Partindo dos apontamentos apresentados acima e dos indicadores estatísticos e dados oficiais trabalhados no item anterior, obtemos elementos indeléveis que sinalizam e quantificam uma cruel realidade, uma realidade de extermínio, uma dinâmica social de negação do direito à vida, baseada, sobretudo, no racismo. Conceituando o termo juventude, Freitas, Leon e Abramo (2005, p. 19) afirmam que:

A definição de Juventude pode ser apresentada a partir da faixa etária, período da vida, contingente populacional, uma geração... Mas todas as representações se referem a uma fase específica do ciclo vital, situado entre a infância e a vida adulta.

O Estatuto da Juventude, Lei nº 12.852/2013 (BRASIL, 2013), considera como jovens as pessoas com idade entre 15 e 29 anos de idade. A juventude negra tem se defrontado com inúmeras dificuldades, sendo muitas dessas barreiras causadas pela intersecção entre raça e classe. Esse segmento se torna, assim, alvo preferencial dessa forma específica de violência: a política de extermínio.

Apesar de tratarmos aqui de um estudo de caso, devemos registrar mais uma vez que esse episódio não diz respeito a um fato isolado, a um engano da ação policial, nem é mesmo obra da fatalidade; trata-se do resultado exemplar de uma violência histórica motivada pelo racismo, questão estrutural das desigualdades sociais no Brasil.

O Serviço Social perante o cenário de genocídio da juventude negra

É sabido que o Serviço Social é uma categoria profissional e intelectual que atua diretamente com as refrações da questão social. Nesse

O GENOCÍDIO DA JUVENTUDE – JULIANO, D. C. R. S. DOI: 10.12957/REP.2020.52008

sentido, Iamamoto (2007) registra a importância do devido destaque às particularidades e especificidades que se apresentam no concreto da sociedade, ou seja, no conjunto das relações sociais, no tecido do cotidiano. A autora nos remete à seguinte reflexão:

A gênese da questão social encontra-se enraizada na contradição fundamental que demarca esta sociedade, assumindo roupagens distintas em cada época [...] uma sociedade em que a igualdade jurídica dos cidadãos convive contraditoriamente, com a realização da desigualdade. Assim dar conta da questão social hoje é decifrar as desigualdades sociais – de classe – em seus recortes de gênero, raça e etnia, religião, nacionalidade, meio ambiente e etc. (IAMAMOTO, 2007, p. 114).

José Paulo Netto (2001) afirma que não existem novas denotações para "questão social", invocando a emergência de expressões de opressão, exploração e dominação que não subvertem ou suprimem a ordem do capital; pelo contrário, estabelecem alianças com esta ordem, como é o caso do racismo na formação social, histórica e cultural do Brasil. O autor pauta que:

A exploração, todavia, apenas remete à determinação molecular da 'questão social' na sua integralidade, longe de qualquer unicausalidade, ela implica a intercorrência mediada de componentes históricos, políticos, culturais etc. Sem ferir de morte os dispositivos exploradores do regime do capital. (NETTO, 2001, p. 45).

Sendo assim, nos remetemos à necessidade de entendermos as particularidades da questão social no Brasil, bem como precisamos entender suas tramas e enlaces com o racismo na sociedade brasileira, observando que essa junção compõe de forma intrínseca a estrutura e organização desigual da sociedade brasileira que se reflete nessa forma de violência que aqui chamamos de genocídio da juventude negra brasileira.

Em relação ao cotidiano e à prática dos assistentes sociais, Carvalho e Netto (2007, p. 51) registram que:

A vida cotidiana não tem sido objeto de estudos e investigações por parte destes profissionais e, no entanto, ela é questão fundamental. É nela que se consolidam, se perpetuam ou se transformam, no mundo moderno, as condições de vida mais amplas. E é nela e sobre ela que realizamos nossa prática.

Entendemos que os efeitos do racismo estrutural na sociabilidade brasileira devem ser investigados a partir do Estado e da relação com as políticas públicas e sociais, bem como suas ausências. Essas políticas são estabelecidas tendo em vista a doutrina neoliberal e a lógica do capital, pois, como aponta Florestan Fernandes (1978) em seus estudos, a luta de

) O GENOCÍDIO DA JUVENTUDE – JULIANO, D. C. R. S.) DOI: 10.12957/RFP.2020.52008

classes no Brasil sempre foi sinônimo de luta de raças. Este sociólogo argumenta que o passado – nem tão remoto – de escravidão/colonização deixou marcas profundas na formação social brasileira, e que essas marcas se apresentam configurando e reconfigurando o capitalismo tardio brasileiro, expressando-se em uma realidade e numa dinâmica social extremamente racializadas.

Quanto à formação social brasileira e as marcas estruturais deixadas como herança da aliança entre capitalismo e racismo, Octavio Ianni (2004) revela que a sociedade de classes brasileira tem demarcações profundas que não são oriundas apenas da contradição do capital x trabalho, mas também das relações étnico-raciais.

A questão racial sempre foi, tem sido e continuará a ser um dilema fundamental da formação, conformação e transformação da sociedade brasileira. Está na base das diversas formas de organização social do trabalho e dos jogos das forças sociais, bem como das criações culturais. Praticamente tudo o que constitui a economia e a sociedade, a política e a cultura, compreende sempre algo ou muito da questão racial. (IANNI, 2005, p. 9).

O Serviço Social não pode menosprezar, invisibilizar ou secundarizar as desigualdades raciais e as mazelas sociais deixadas pelo racismo, o que por vezes acontece com a leitura equivocada das desigualdades sociais, nas quais a estrutura econômica e a luta de classes são observadas como a única – ou primeira – instância causadora de opressões, violências e negação de direitos. A assistente social Matilde Ribeiro (2004), em *As abordagens étnico-raciais no Serviço Social*, chama seus pares para a reflexão sobre a pertinência da inserção das questões étnicos-raciais na área do Serviço Social. A autora destaca que:

Os mecanismos para a promoção da igualdade racial são inúmeros, estejam eles na sociedade civil, nas diversas instâncias de governo, ou dentro do Serviço Social, no processo de inserção de grupos historicamente discriminados, não nos referimos apenas as ações de militantes isoladas, mas também, à conquista de espaços e possibilidades de ações políticas estruturais. Portanto, torna-se fundamental o avanço e a continuidade desta reflexão visando o fortalecimento de projetos societários no sentido de consolidar a justiça social e racial. (RIBEIRO, 2004, p. 159).

Magali Almeida (2014, p. 146), por sua vez, após apresentar índices de desigualdades raciais e abordar o processo de diáspora negra e genocídio, assinala que:

De maneira límpida, a memória da escravidão está viva nas mazelas experimentadas pela população negra até os dias de hoje. As refrações da questão social que incidem sobre esta população têm suas raízes

O GENOCÍDIO DA JUVENTUDE – JULIANO, D. C. R. S. DOI: 10.12957/REP.2020.52008

na escravidão e foram reconfiguradas no trabalho livre... Se precisamos identificar as refrações da questão social, devemos cotejar suas dimensões ocultadas ou invisibilizadas pela lente do imperialismo e do colonialismo, nas quais são privilegiadas as relações sociais hierárquicas estruturadas pelo racismo patriarcal e pela dominação de classe.

A/o assistente social tem compromisso ético e político com a construção de uma nova ordem societária, na qual nenhuma forma de dominação, opressão e exploração terá espaço para fomentar o racismo, a discriminação, a desigualdade e o preconceito racial. O código de ética profissional do Serviço Social vigente (datado de 1993) traz entre seus princípios fundamentais elementos que indicam que a profissão se orienta para intervenções pautadas no enfrentamento ao racismo em suas múltiplas expressões e dimensões, fato que pode ser observado nos seguintes grifos:

- Defesa Intransigente dos Direitos Humanos;
- Posicionamento em favor da equidade e da justiça social;
- Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito;
- Opção por um projeto profissional vinculado ao processo desconstrução de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero. (CRESS/RJ, 2003, p.16).

Na perspectiva da análise do cenário de genocídio da juventude negra, de forma assertiva e crítica, em Almeida (2014) temos mais uma chance de perceber como as relações sociais desiguais são fruto da aliança estrutural entre racismo e capitalismo. Podemos, ainda, ir além e perceber a função estratégica e peculiar do racismo para o capitalismo tardio e dependente, como no caso brasileiro. Nesse sentido, contamos com a seguinte contribuição:

O racismo, o preconceito e a discriminação racial são relações sociais antagônicas à ontologia do ser social, fundante da teoria social crítica. Nesse sentido, a totalidade social da situação de discriminação racial e a violência contra a população da Diáspora Negra, com seus sujeitos concretos (crianças negras, mulheres negras, homens negros, jovens negros/as, idosos/as negros/as), deve ser compreendida a partir da contribuição teórico-crítica. O foco é dado nos processos de genocídio intrínsecos às relações sociais capitalistas nas dimensões econômicas, mas não desprivilegiando a luta de classe. (ALMEIDA, 2014, p. 152)

Com relação ao projeto ético-político hegemônico do Serviço Social e o exercício profissional, as autoras Behring e Boschetti (2007) nos sinalizam três perspectivas estratégicas: 1) visão histórico-processual da realidade; 2) reconhecer o Estado e a sociedade como espaços contraditórios; e 3) articulação e fortalecimento das instituições democráticas e dos movimentos sociais.

) O GENOCÍDIO DA JUVENTUDE – JULIANO, D. C. R. S.) DOI: 10.12957/REP.2020.52008

Identificamos o Serviço Social como profissão que atua com diversas políticas públicas e sociais, que tem nos seus espaços sócio-ocupacionais indivíduos e famílias no cerne de sua atuação profissional como público-alvo; por isso, se configura como um campo privilegiado para atuar frente às demandas dessa sociabilidade desigual e racializada.

O Serviço Social brasileiro, de acordo com o seu projeto éticopolítico e com o código de ética profissional vigente, deve estar articulado aos movimentos sociais contra-hegemônicos e que, na correlação de forças, se coloquem em defesa dos direitos humanos, inclusive prestando assessoria e consultoria, se possível e necessário. Behring e Boschetti (2007, p. 199) trazem à baila a seguinte ponderação:

[...] um desafio posto ao nosso projeto, na dimensão interventiva da política, é articular forças e construir alianças estratégicas com os que sofrem opressões econômicas e de classe, no campo racial, de orientação sexual, gênero, e outras, que têm como projeto uma sociedade justa, fraterna, igual e capaz de autodeterminar seu futuro.

Nesse sentido, destacamos que o genocídio da juventude negra é gerido em uma sociedade originalmente excludente – capitalista, racista e patriarcal. Esse cenário de extermínio da juventude masculina e negra no Brasil merece atenção desta categoria, haja vista o potencial do Serviço Social, enquanto categoria profissional interventiva e intelectual, para contribuir no enfrentamento e superação do racismo e de seus reflexos, posicionando-se a favor da valorização da vida.

Para elucidar e refletir sobre as possibilidades de como o Serviço Social brasileiro pode ser mais interventivo no combate ao racismo, em especial frente ao cenário de genocídio da juventude negra, pontuamos aqui a prática do/a assistente social em diversas frentes sócio-ocupacionais que permitem o trabalho profissional voltado ao público juvenil. Ademais, apostamos na convocação da categoria para a aproximação e articulação com os movimentos sociais, em especial os movimentos negros, reconhecendo assim suas formas de oposição, organização e denúncia ao racismo e suas expressões, em uma postura ética e profissional antirracista de total repúdio e aversão ao genocídio da juventude negra brasileira. Como pronunciam as frentes de ativismo político e social: "vidas negras importam!"

Considerações finais

Registramos que o estudo aqui apresentado é uma iniciativa pontual e faz parte de um procedimento maior de investigação sobre o Serviço Social e as relações étnico-raciais. Cabe enfatizar que as iniciativas que abordam as interfaces entre raça/racismo/desigualdades raciais e Serviço Social ainda se apresentam com pouca expressão quantitativa. Porém, tais

O GENOCÍDIO DA JUVENTUDE – JULIANO, D. C. R. S. DOI: 10.12957/REP.2020.52008

contribuições têm ressoado positivamente no interior da categoria, nos espaços de atuação e formação, dada a emergência dessa abordagem.

Sobre o tema brevemente trabalhado aqui, o genocídio da juventude negra e o Serviço Social, cabe ressaltar a sua relevância para os profissionais que atuam na defesa, promoção e garantia de direitos sociais, civis, políticos e humanos, pois assistentes sociais atuam com direitos que estão garantidos na legislação. Contudo, essa efetivação não se apresenta nas dinâmicas da realidade social.

Para a população jovem negra, em especial moradora de favelas e periferias do Brasil, a negação do direito à vida é uma ameaça constante. Portanto, este panorama da realidade nos desafia cotidianamente nos mais diversos espaços sócio-ocupacionais do Serviço Social para que tenhamos uma atuação profissional que de fato enfrente o racismo, faça a defesa intransigente dos direitos humanos e, acima de tudo, priorize e valorize a vida.

REVISES EM POUES

O GENOCÍDIO DA JUVENTUDE – JULIANO, D. C. R. S.) DOI: 10.12957/REP.2020.52008

Referências

BRASIL. Constituição federal. Diário Oficial, Brasília, 1988.

BRASIL. Lei n. 12.852, de 5 de agosto de 2013. Estatuto da juventude. *Diário Oficial*, Brasília, 2013.

ALMEIDA, M. da S. Desumanização da população negra: genocídio como princípio tácito do capitalismo. *Revista Em Pauta*, Rio de Janeiro, n. 34, v. 12, 2014.

BATISTA, L. E.; ESCUDER, M. L.; PEREIRA, J. C. R. A cor da morte: causas de óbito segundo características de raça no estado de São Paulo, 1999 a 2001. *Revista Saúde Pública*, São Paulo, n. 38, 2004.

BARROCO, M. L. Fundamentos éticos do Serviço Social. In: CFESS. *Serviço Social:* direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/Abepss, 2009.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. *Política social:* fundamentos e história. São Paulo: Editora Cortez, 2007.

CARVALHO, M. do C. B. de; NETTO, J. P. *Cotidiano:* conhecimento e crítica. São Paulo: Editora Cortez, 2007.

CRESS. Assistente social: ética e direitos. Rio de Janeiro: CRESS, 2003.

FERNANDES, F. *A integração do negro na sociedade de classes.* São Paulo: Ática, 1978.

FREITAS, M. V.; LEON, O. D.; ABRAMO, H. W. *Juventude e adolescência no Brasil:* referências conceituais. São Paulo: Ação Educativa, 2005.

GUIMARÃES, A. S. A. Racismo e antirracismo no Brasil. São Paulo: Ed. 34, 1999.

IAMAMOTO, M. V. Serviço Social em tempo de capital fetiche. Capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.

IBGE. *Síntese de indicadores sociais:* uma análise das condições de vida da população brasileira, DF, 2017.

IBGE. *Pesquisa nacional por amostra de domicílios* – PNAD/2009. 2009. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/?id_pesquisa=40. Acesso em: 24 maio 2020.

IANNI, O. A dialética das relações raciais. *Comunidade Virtual de Antro- pologia*, v. 18, n. 50, 2004. Disponível em: http://www.antropologia.com.br/arti/colab/a16oianni.pdf. Acesso em: 13 dez. 2016.

IPEA. *Atlas da violência 2017*. 2017. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/2/2017. Acesso em: 20 jan. 2018.

) O GENOCÍDIO DA JUVENTUDE – JULIANO, D. C. R. S.) DOI: 10.12957/REP.2020.52008

LOPES, N. Enciclopédia brasileira da diáspora africana. São Paulo: Selo Negro, 2004.

MBEMBE, A. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte. N-1 edições, São Paulo, 2018.

MINAYO, M. C. de S.; ASSIS, S. G.; SOUZA, E. R. de (Org.). *Avaliação por triangulação de métodos:* abordagens de programas sociais. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008.

NASCIMENTO, A. *O genocídio do negro brasileiro:* processo de um racismo mascarado. São Paulo: Perspectivas, 2016.

NETTO, J. P. Cinco notas a propósito da "questão social". *Temporalis,* Brasília, n. 3, 2001.

RIBEIRO, M. As abordagens étnico-raciais no Serviço Social. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 79, 2004.

ROCHA, R. *Assistente social no combate ao preconceito:* racismo. Brasília: CFESS, 2016.

WAISELFISZ, J. J. Mapa da violência 2016. Homicídios por arma de fogo no Brasil. Brasil: Flacso, 2016.

DOI: 10.12957/rep.2020.52008 Recebido em 21 de julho de 2019. Aprovado para publicação em 21 de maio de 2020.



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.